



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

**EDITAL Nº 41/2022-PREG/UFDPAr**

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA,**  
**PARA INGRESSOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - MODALIDADE PRESENCIAL 2º SEMESTRE 2022,**  
**REFERENTE AO EDITAL 14/2022-PREG**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna público o edital de procedimentos de matrícula institucional para os candidatos **CONVOCADOS EM ANEXO**, após primeira convocação do processo seletivo referente ao Edital PREG nº 14, de 13 de setembro de 2022 para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial segundo semestre de 2022.

## **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Estão sendo convocados para Matrícula Institucional, os candidatos em anexo, após primeira convocação das vagas de Transferência Voluntária, para preenchimento de vagas nos cursos de graduação na modalidade presencial, período letivo 2022.2.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato convocado:

- a) a observância das convocações e procedimentos para Matrícula Institucional estabelecidos pela UFDPAr, para preenchimento das vagas, conforme este Edital;
- b) verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela instituição para as vagas, sob pena de caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga;
- c) observar os procedimentos e os prazos estabelecidos conforme cronograma (item 3 deste Edital) e os documentos exigidos para a Matrícula Institucional, conforme Edital nº 14, de 13 de setembro de 2022.
- d) acompanhar pela página eletrônica da UFDPAr no endereço eletrônico ([www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br)) eventuais alterações e publicações referentes ao processo seletivo que trata o presente Edital e o Edital nº 14, de 13 de setembro de 2022.

## **2 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

2.1 O candidato CONVOCADO deverá enviar para o e-mail ([secretariapregufdpar@ufpi.edu.br](mailto:secretariapregufdpar@ufpi.edu.br)), os documentos listados no item 8 do Edital nº 14, de 13 de setembro de 2022, em um arquivo único PDF, na ordem apresentada no referido edital. Tanto o nome do arquivo como o “assunto” do e-mail devem conter: CPF EDITAL 14-2022-PREG - MODALIDADE (exemplo: 000.000.000-00 EDITAL 14-2022-PREG-TRANSFERÊNCIA), no prazo do Cronograma (item 3).

2.2 O candidato que não enviar os documentos ou enviar de maneira incompleta, de baixa qualidade, fora do formato permitido e que não possibilite a clara e total identificação das informações será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

### 3 DO CRONOGRAMA

Nº	PROCEDIMENTO	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1	Envio da documentação de matrícula por e-mail	22/11/2022	8h às 17h	E-mail: <a href="mailto:secretariapregufdpar@ufpi.edu.br">secretariapregufdpar@ufpi.edu.br</a>
2	Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação do candidato através do e-mail informado	22/11/2022	8h às 18h	Via e-mail
3	Envio de recurso, em caso de indeferimento no primeiro envio	22 e 23/11/2022	8h do dia 22/11/2022 até às 12h do dia 23/11/2022	E-mail: <a href="mailto:secretariapregufdpar@ufpi.edu.br">secretariapregufdpar@ufpi.edu.br</a>
4	Confirmação de matrícula ou indeferimento da solicitação de recurso do candidato através do e-mail informado	Até o dia 23/11/2022	Até às 16h do dia 23/11/2022	Via e-mail
5	Matrícula Curricular	24 e 25/11/2022	—	<i>Coordenação do Curso.</i>

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A UFDPAR não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no Edital nº 14, de 13 de setembro de 2022 ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento, na página eletrônica [www.ufdpar.edu.br](http://www.ufdpar.edu.br), de eventuais publicações referentes a este Edital e ao Edital nº 14, de 13 de setembro de 2022, bem como do acompanhamento do envio e confirmação de sua matrícula através do e-mail informado.

4.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Edital nº 14, de 13 de setembro de 2022.

- 4.4 Não é permitido o trancamento do curso para alunos ingressantes.
- 4.5 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos de graduação e pós-graduação **stricto sensu** da Universidade Federal do Delta Piauí.
- 4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG).

Parnaíba, 18 de novembro de 2022.

*ASSINATURA NO ORIGINAL*

*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Algeless Milka Pereira Meireles da Silva*  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação-PREG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG**

**ANEXO I DO EDITAL Nº 41/2022-PREG/UFDPAr**

<b>TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA</b>					
<b>PROCESSO</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>MP<sub>TRV</sub></b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
23855.004930/2022-79	ISABELLE GOMES DE SOUSA	MEDICINA	8,60	16º	CONVOCADO
23855.005045/2022-78	DINA ISABEL MENDES PEREIRA	MEDICINA	8,58	17º	CONVOCADO